Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.624, 08 DE NOVEMBRO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA 117, DO POLÍGONO VINTE E UM DE ABRIL, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 1.793,17m2, PERTENCENTE AO SR. VITOR NARDELLI E SUA ESPOSA SRA. LÚCIA ROSA SCHNEIDER NARDELLI.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 2541/98,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara nº 117, do Polígono Vinte e Um de Abril, neste Município, com área de 1.793,17m2 (um mil, setecentos e noventa e três metros e dezessete decímetros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de VITOR NARDELLI e de sua esposa LÚCIA ROSA SCHNEIDER NARDELLI, (matrícula nº 17.814, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE: com a área remanescente da chácara 117, na extensão de 107,57m e com os lotes 11 e 12 da chácara nº 93 (antiga sanga);
SUL: com a chácara 118, na extensão de 134,77m;
LESTE: com a Rua Severino Sartor, na extensão de 11,00m;
OESTE: com a Rua Severino Sartor, na extensão de 15,00m.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da Rua Severino Sartor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, 08 DE NOVEMBRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO HENRIQUE GIACOMINI
Sec. Mun. de Administração - Interino